

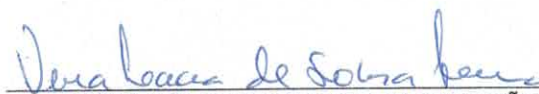
PME/SME	PLANO DE TRABALHO			ANEXO 1
1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR (CRECHE)				D.E: II
1.1- CRECHE: Creche Cantinho Feliz II	1.2- NÚMERO DE SALAS: 05	1.3- VALOR REPASSE/ANO: R\$ 493.780,21	1.4- Nº DE PARCELAS: 03	
1.5- ENDEREÇO COMPLETO: Rua da Esperança nº 340 – Conjunto Tancredo Neves – Jardim das Oliveiras				
1.6- MUNICÍPIO: FORTALEZA	1.7- UF: CEARÁ		1.8- CEP: 60.821-060	
1.9- FONE: (085) 988326454	1.10- E-MAIL: accfcantinhofeliz@gmail.com			
2- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO				
2.1- NOME DA ORGANIZAÇÃO: Associação Comunitária Cantinho Feliz			2.2- CNPJ: 23.728.918/0001-57	
2.3- ENDEREÇO COMPLETO: Rua Do Lago, Nº 245 Tancredo Neves –Jardim das Oliveiras				
2.4- MUNICÍPIO: FORTALEZA	2.5- UF: CEARÁ		2.6- CEP: 60.820-370	
2.7- FONE: (085) 98832.64.54	2.8- E-MAIL: accfcantinhofeliz@gmail.com			
3- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO				
3.1- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE GESTORA: Vera Lucia de Sousa Lima			3.2- CPF: 473.085.013-49	
3.3- ESTADO CIVIL: Solteira	3.4- NACIONALIDADE: Brasileira		3.5- CARGO OU FUNÇÃO: PRESIDENTE	
3.6- RG: 2007501220-5	3.7- ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-CE		3.8- DATA DA EXPEDIÇÃO: 08/09/2020	
3.9- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: José do Nascimento Nº 618 –Cidade dos Funcionários				
3.10- MUNICÍPIO: FORTALEZA	3.11- UF: CEARÁ		3.12- CEP: 60.822-600	
3.13- FONE: (085) 98832.64.54	3.14- CELULAR: (085)98832.64.54		3.15E-EMAIL: veralulima05@gmail.com	
4- AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES				

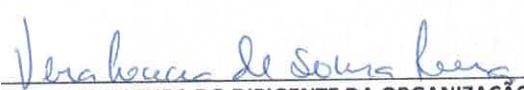
Fortaleza, 16 de dezembro de 2021.

LOCALIDADE, UF E DATA

Vera Lucia de Sousa Lima

NOME DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO


 ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO

PME/SME	PLANO DE TRABALHO	ANEXO 2
1- DESCRIÇÃO DO PROGRAMA		
1.1- PROGRAMA: TERMO DE COLABORAÇÃO/MANUTENÇÃO DE CRECHES		1.2- EXERCÍCIO: 2022
1.3 OBJETO (DEMONSTRANDO NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) Promover o atendimento integral a 96 crianças na faixa etária de 1 a 3 anos de idade por meio de oferta de atividades pedagógicas, lúdicas e esportivas, visando integrar a família, a comunidade e a escola em prol da promoção de ambiente estável e seguro para seu desenvolvimento afetivo, cognitivo, cultural, político, psicomotor, religioso e social, tendo como base as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SME que expressam as concepções norteadoras das práticas pedagógicas da educação infantil.		
2- JUSTIFICATIVA		
O projeto visa o cumprimento do direito das crianças de permanecer em creches em período integral, este direito deve ser compromisso da família, sociedade e Estado. Além de assegurar absoluta prioridade, é importante que tenham respeitados o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade e à liberdade. Garantindo desse modo, os direitos da infância constitucionalmente postos, assegurando o respeito às diversidades, e os valores morais, tidos como elementos indispensáveis para a formação e identidade do nosso público alvo. A grande demanda pela procura do serviço de creche, o crescente número de crianças na comunidade local e adjacências e a dificuldade enfrentada pelos pais, trabalhadores, que não tem com quem deixar seus filhos para buscar o sustento de sua família, é que nos propomos a ofertar esse serviço no âmbito da educação infantil. O Projeto Creche Cantinho Feliz, está orientada pelo marco referencial legal – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Política Nacional de Assistência social (PNAS), Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) – e tratados internacionais sobre direitos de crianças. Iremos ter uma relevância significativa com o projeto dentro da comunidade do bairro Jardim das Oliveiras e adjacência, onde dará um impacto imediato, pois serão 96 crianças atendidas integralmente com todos seus direitos assegurados e preservados. Promovendo a inclusão social e a cidadania para todos, valorizando a riqueza da nossa diversidade étnico-racial e cultura, com práticas educativas, lúdicas, brincadeiras e atividades esportivas.		
3 - DESCRIÇÃO DAS METAS:		
96 crianças envolvidas nas atividades que promovam suas potencialidades, através de jogos e brincadeiras lúdicas, desenvolvendo suas percepções com relação ao seu corpo e hábitos saudáveis; Estabelecer em 100% vínculos afetivos e de troca entre adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social, estimulando as famílias a participar no processo educativo. Organizar em 100% um ambiente confortável e seguro, oferecendo um espaço físico em boas condições de funcionamento das instalações físicas em condições de higiene, salubridade e segurança.		
4- AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES		
Fortaleza, 16 de dezembro de 2021. LOCALIDADE, UF E DATA	Vera Lucia de Sousa Lima NOME DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO	 ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO

PME/SME	PLANO DE TRABALHO	ANEXO 3
INDICADORES DO PROJETO (IDENTIFICAR COMO SERÃO AVALIADAS AS AÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO GERENCIAMENTO DAS CRECHES)		
INDICADOR 1: AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL		
Proposta pedagógica consolidada A creche Cantinho Feliz II possui sua proposta pedagógica em forma de documento conhecida por todos, sua elaboração foi realizada com a participação dos profissionais e famílias das crianças. A proposta pedagógica é atualizada periodicamente e será avaliada de forma contínua em consonância com o conteúdo das diretrizes pedagógicas da SME.		
Planejamento, acompanhamento e avaliação O espaço é planejado e avaliado pelas professoras e está propício a desenvolver atividades diversificadas, num ambiente lúdico, garantindo o direito do brincar. A ideia é que cada sala seja organizada e funcione com atividades que possibilitem a realização simultânea de atividades levando em conta a opinião da criança como sujeito de direito. A avaliação é contínua e positiva.		
Registro da prática educativa As professoras fazem planejamento diário e mensal, observam, registram e avaliam de forma contínua e positiva as vivências, produções e entendendo que a brincadeira é fundamental para o aprendizado das crianças. A creche possui documentação organizada das crianças, como ficha de matrícula, cópia da certidão de nascimento, cartão de vacinação, histórico de saúde e documentos dos responsáveis		
INDICADOR 2: AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO MULTIPLICIDADE DE EXPERIÊNCIAS E LINGUAGENS		
Crianças construindo sua autonomia Toda criança tem direito ao exercício consciente da cidadania, as professoras apoiam as crianças na conquista da sua autonomia para com os cuidados diários, incentivando as crianças a escolher brincadeiras, brinquedos e materiais, oferecendo um conjunto de atividades de acordo com sua preferência. Este aprendizado irá lhe proporcionar a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades.		
Crianças relacionando-se com o ambiente natural e social Estabelecer e organizar o espaço disponibilizando materiais para que as crianças desenvolvam seu potencial, resgatando as raízes culturais de seu meio possibilitando contato e brincadeiras das crianças com animais e com elementos da natureza como água, areia, terra, pedras, argila, plantas, folhas e semente. Oferecendo condições para prática de atividades lúdicas, como processo de aprendizagem, avaliam positivamente.		
Crianças tendo experiências agradáveis e saudáveis com o próprio corpo As professoras trabalham atividades que visam melhorar a socialização entre as crianças, visando uma interação positiva entre si, estimulando as crianças a cuidar de si mesmas e do próprio corpo com aceitação, acolhimento e respeito. Avaliação será de forma contínua.		
Crianças expressando-se por meio de diferentes linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais A creche irá possibilitar atividades pedagógicas por meio de percepção das sensações, limites, potencialidades, e essas atividades gráficas, linguagens plásticas, simbólicas e musicais, as professoras estimularão o raciocínio, a criatividade de cada criança, buscando a compreensão e atenção das mesmas, respeitando e adequando os materiais de acordo com a faixa etária.		
Crianças tendo experiências agradáveis, variadas e estimulantes com a linguagem oral e escrita As professoras trabalham as possibilidades de comunicação e expressão, oferecendo espaço qualificado, para que as crianças se sintam seguras, no desenvolvimento de sua aprendizagem na linguagem oral e escrita. Familiarizando-se com a escrita por meio do manuseio de livros, revistas, a contação de histórias é feita por meio da escrita ou através de desenho, a avaliação será simultânea de acordo com as atividades propostas		
Crianças reconhecendo suas identidades e valorizando as diferenças e a cooperação A Creche promove a inclusão social e a cidadania para todos, tendo materiais variados e diversos para crianças de ambos os sexos e com deficiências, valorizando a riqueza da nossa diversidade étnico-racial e cultural, trabalhando e estimulando o combate ao uso de apelidos e comentários pejorativos, discriminatórios e preconceituosos, sejam por adultos ou crianças. Avaliação contínua.		
INDICADOR 3: AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO INTERAÇÕES		
Respeito à dignidade das crianças A creche trabalha respeitando e assegurando todos os direitos das crianças, conforme a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional e Estatuto da Criança e do Adolescente, dessa forma estão resguardando a criança de qualquer abuso que a mesma venha sofrer dentro da instituição, os conflitos serão mediados de forma igualitária e permanente. Avalia-se diariamente essas condutas.		
Respeito ao ritmo das crianças Considerar que as crianças são diferentes entre si, implica propiciar uma educação baseada em condições de aprendizagem que respeitem suas necessidades e ritmos individuais considerando-as como pessoa singular e com características próprias. Avaliamos que essas ações são imprescindíveis no dia a dia da creche, pois possibilitará uma maior eficácia no atendimento		
Respeito à identidade, desejos e interesses das crianças Observamos de forma positiva a mediação dos profissionais na preparação da adaptação das crianças, mudanças de grupo, desligamento da instituição, respeitando a identidade de cada um assim conversaremos com as mesmas a respeito da mudança do local onde passará a conviver, integrando de forma satisfatória com as outras crianças.		
Respeito às ideias, conquistas e produções das crianças Sabemos que a criança é um ser em construção, assim tentamos aguçar todo seu conhecimento e desenvolvimento, o cuidado e o respeito pelo processo de produção e criação das crianças será avaliada satisfatoriamente, o qual valorizara seus desafios e conquistas. As produções das crianças estão expostas nas salas e ambientes da instituição.		
Interação entre crianças e crianças A educação especial, na perspectiva de educação inclusiva, passa a integrar a proposta pedagógica da Creche Cantinho Feliz II, garantindo o atendimento às necessidades educacionais das crianças com deficiências e transtornos funcionais específicos. O qual está assegurado pelas leis, as professoras promovem atividades e oportunidades de interação com crianças de diferentes faixas etárias. A avaliação será sistemática.		

INDICADOR 4: AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO PROMOÇÃO DA SAÚDE**Responsabilidade pela alimentação saudável das crianças**

A creche promove e estimula o interesse da criança pelos alimentos saudáveis, mostrando na prática seus valores nutricionais e que ajudará no desenvolvimento físico e psicomotor, possibilitando a criança oportunidades e acesso para conhecer determinados alimentos que irão ingerir. A creche também dispõe de um cardápio nutricional rico e variado, às necessidades das crianças das quais necessitam de dietas especiais.

Limpeza, salubridade e conforto

Todos os espaços internos e externos da creche foram criados com a finalidade de oferecer um espaço físico brincável, dinâmico, explorável, lúdico, vivo, e acessível para todos. Com ventilação adequada, organizada e limpos condizentes com as necessidades estruturais para o funcionamento de uma creche. Com supervisão da coordenação e orientação diária do profissional responsável.

Segurança

A creche promove todos os cuidados com a segurança e bem estar das crianças, adotando medidas de proteção em todos os ambientes garantindo uma qualidade no atendimento, os Produtos de limpeza, medicamentos e substâncias tóxicas são devidamente acondicionados e mantidos fora do alcance das crianças, desta forma estamos trabalhando e possibilitando um ambiente seguro para o público beneficiário do projeto.

INDICADOR 5: AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO ESPAÇOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS**Espaços e mobiliários que favorecem as experiências das crianças**

A infraestrutura da creche tem espaços amplos, com área interna e externa há espaço para a leitura, cantinho da leitura, com livros, revistas e outros materiais acessíveis às crianças e em quantidade suficiente, os espaços e equipamentos são acessíveis para acolher as crianças com deficiência, de acordo com o Decreto-Lei nº 5.296/2004 favorecendo um ambiente acolhedor e prazeroso.

Materiais variados e acessíveis às crianças

Os materiais pedagógicos são variados e acessíveis às crianças de acordo com a faixa etária, com a participação dos profissionais para a escolha dos materiais adequados, e comprados conforme o plano de trabalho com quantidades suficiente para as crianças, avaliamos sistematicamente e satisfatoriamente a compra dos materiais.

Espaços, materiais e mobiliários para responder aos interesses e necessidades dos adultos

Temos espaço amplo e adequado para fazer reunião com as famílias e comunidade e dispomos de mobiliários (mesas, cadeiras, computador etc), acessíveis para atender o interesse de todos envolvidos no projeto assim como, há banheiro de uso exclusivo dos profissionais, com chuveiro, pia e vaso sanitário, também dispomos de espaço que permite o descanso e o trabalho individual ou coletivo da equipe.

INDICADOR 6: AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO COOPERAÇÃO E TROCA COM AS FAMÍLIAS**Respeito e acolhimento:**

A Creche Cantinho Feliz II, procura garantir em primeiro lugar o acesso especial, dinâmico, e prazeroso o acolhimento aos familiares das crianças. Tratando-os com respeito, dignidade, atenção e equidade. Serão realizadas reuniões objetivando apresentar a organização e funcionamento da instituição, orientamos os profissionais a respeitarem a todos de forma igualitária

Garantia do direito das famílias de acompanhar as vivências e produções das crianças

No primeiro momento temos a acolhida onde cada professora recepciona de forma amável as crianças junto com seus responsáveis fazendo com que todos se sintam num ambiente amistoso, tranquilo e prazeroso. As reuniões com os familiares são pelo menos cinco vezes por ano para apresentar planejamentos, discutir e avaliar as vivências e produções das crianças, onde são entregues os relatórios individuais e ficha de acompanhamento pelo menos duas vezes ao ano.

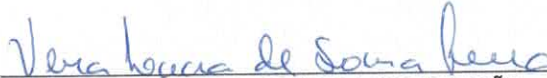
Participação da instituição na rede de proteção dos direitos das crianças

Sendo avaliado diariamente, através da observação do comportamento das crianças, visando prevenir qualquer forma de violação de direitos e caso de negligência, nesses casos, conversamos com os responsáveis e em situação onde aconteça recorrência, encaminhamos aos órgãos competentes. Sobre as faltas, temos a "Busca Ativa", onde é analisada a frequência de cada criança faremos ligação para as famílias e visitas domiciliares. caso de doença comunica as famílias tem uma equipe no posto de saúde que fazem atendimento prioritário.

4- AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Fortaleza, 16 de dezembro de 2021.
LOCALIDADE, UF E DATA

Vera Lucia de Sousa Lima
NOME DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO


ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO

PME/SME	PLANO DE TRABALHO	ANEXO 4
---------	-------------------	---------

1- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

1.1- PAGAMENTO DE PESSOAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR POR MÊS R\$	VALOR ANUAL R\$
1	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PROFS	1	R\$ 1,571,14 R\$ 264,00	R\$ 20.186,54
2	PROFESSOR	PROFS	5	R\$ 1,462,04 R\$ 264,00	R\$ 94.932,20
3	AUXILIAR DE CRECHE	PROFS	5	R\$ 1,244,33 R\$ 264,00	R\$ 82.958,15
4	MANIPULADORA DE ALIMENTOS	PROFS	2	R\$ 1,212,00 R\$ 264,00	R\$ 32.472,00
5	ZELADOR	PROFS	2	R\$ 1,212,00 264,00	R\$ 32.472,00
6	PORTEIRO DIURNO	PROFS	1	R\$ 1,212,00 R\$ 264,00	R\$ 16.236,00
7	PORTEIRO NOTURNO	PROFS	2	R\$ 1,381,68 R\$ 264,00	R\$ 36.204,96
8	ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA	11	R\$ 8,493,85	R\$ 93.432,35
9	PROVISÃO DO 13º SALÁRIO	FOLHA	11	R\$ 1,933,86	R\$ 21.932,46
10	ENCARGOS DA PROVISÃO DO 13º SALÁRIO	FOLHA	11	R\$ 0,00	R\$ 7.786,02
11	PROVISÃO DE FÉRIAS (1/12)	FOLHA	11	R\$ 2,658,46	R\$ 29.243,06
12	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS	FOLHA	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	40 % do FGTS	FOLHA	11	R\$ 765,65	R\$ 8.422,15
TOTAL R\$					R\$ 476,277,89

1.1.2- MANUTENÇÃO

GÁS	COTA	0	R\$ 0,00	0,00
ÁGUA E ENERGIA	COTA	0	R\$ 0,00	0,00
MANUTENÇÃO	COTA	11 meses	R\$ 169,00	R\$ 1.859,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	COTA	11 meses	R\$ 711,06	R\$ 7.821,66
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	COTA	11 meses	R\$ 711,06	R\$ 7.821,66

1.2- TOTAL

R\$ 493.780,21

2- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

1ª PARCELA R\$ 179.556,44	2ª PARCELA R\$ 179.556,44
3ª PARCELA R\$ 134.667,33	

3- AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Fortaleza, 16 de dezembro de 2021.
LOCALIDADE, UF E DATA

Vera Lucia de Sousa Lima
NOME DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO


ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO

PME/SME	PLANO DE TRABALHO	ANEXO 5
---------	-------------------	---------

1- DIRETRIZES SOBRE O PLANO DE AÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação / SME no uso de suas atribuições comunica as seguintes diretrizes sobre o Plano de Trabalho para o ano de 2022.

1. A entidade, além do Plano Anual, deverá elaborar um Plano de Trabalho para cada parcela.
2. A data limite para a entrega do Plano de Trabalho referente a cada parcela será divulgada no sitio eletrônico da SME.
3. A liberação das parcelas está vinculada a regularidade fiscal e trabalhista, aprovação do plano de trabalho, relatório de execução do objeto e de prestação de conta da OSC.

2- AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Fortaleza, 16 de dezembro de 2021.

LOCALIDADE, UF E DATA

Vera Lucia de Sousa Lima

NOME DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO


ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO

PME/SME	PLANO DE TRABALHO	ANEXO 6
PARA USO INTERNO DA SME		
1. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE		
TERMO DE APROVAÇÃO Considera-se aprovado o Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ CNPJ Nº23.728.918/0001-57, no valor de R\$ 493.780,21 (Quatrocentos e noventa e três mil setecentos e oitenta reais e vinte um Centavos) para o atendimento de crianças em creche. Fortaleza, 16 de dezembro de 2021. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		